



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**2<sup>a</sup> VARA CÍVEL**  
 Rua Bittencourt, 144, Salas 16/18, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3602, Santos-SP - E-mail: santos2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°:

**1003272-26.2015.8.26.0562**

Classe – Assunto:

**Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**

Exeqüente:

**Maria Helena Machado Netto Tucci**

Executado:

**Severino Ferreira Ramos e outros**

Prioridade Idoso

Em Santos, aos 27 de julho de 2016, no Cartório da 2<sup>a</sup> Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): o prédio com todos os acessórios , dependências e benfeitorias, sob nº 21, da rua Vereador Freias Guimarães, no perímetro urbano de Santos, registrado no 1º CRI de Santos, matrícula 22043, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Severino Ferreira Ramos e Francisca Villalba Ramos, CPF nº 188.521.148-15 e 417.065.448-04, RG nº 10025735 e w520707p. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**